



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2223/2022

Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o disposto nas Portarias N.º 2.216/2021 e 2.218/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Em vista do retorno do servidor Moacir Luiz Gusso, as atividades laborais, de forma antecipada, desde o dia 10 de janeiro de 2022, fica deferido ao mesmo os dias de folga, não gozados, consignados na Portaria 2018/2021

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


Vanderlei Trevelin
Prefeito em exercício

Publicado no Jornal DICEMO
Exemplar nº 2526
Data 13/01/2022